

10 de maio do dia 03.05.2007
Câmara



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0554
Em 08.05.07
ENCARREGADO

Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM CONJUNTO Nº 028 /2007

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Parecer relativo ao Projeto de Lei nº 034/2007 "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VOTOS DOS RELATORES EM: 03.05.2007.

~~João Cabral Rodrigues~~ Conciglieri - Relator
~~César Tadeu Ronchi~~ Relator
Amarílio José Klein Relator

Entra em pauta nesta oportunidade o Projeto de Lei nº 34/2007, lido na Sessão Ordinária do dia 24.04.2007, e encaminhada pelo Presidente para as Comissões técnicas emitirem parecer do mesmo e volta nesta data para primeira e única votação.

É O PARECER:

Estas Comissões devidamente reunidas após fazer minucioso análise a respeito do respectivo Projeto de Lei deram parecer favorável a presente matéria por entender que esta idéia sugerida pelo colega **Aloísio Modolo de Almeida**, será de grande importância para o cidadão Florianense que terá oportunidade de reivindicar seus direitos e deveres como consumidor.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 106, definiu o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, como o organismo de coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe, dentre outras, a competência de incentivar e apoiar a formação de órgãos e entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Tarcísio Antonio Borgo Presidente
João Cabral R. Coneiglieri Relator
Cezar Tadeu Ronchi Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento
Abel Krefler Presidente
Cezar Tadeu Ronchi Relator
Aloísio Modolo de Almeida Secretário
Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Assistência
João Cabral R. Coneiglieri Presidente
Amarílio José Klein Relator
Jose Joaquim Stein Secretário

APROVADO

08/05/07